



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel. (28)-3551-1166

LEI N° 557/2014

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) conforme classificação abaixo.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

013 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

1060 – Aquisição de veículo para atendimento ao transporte escolar no município.

0703.12.361.014.1012.44905200.107 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 437.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão do Governo Federal - FNDE – Programa Caminhos da Escola.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 30 de junho de 2014.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (01/07/2014).

*Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração*